



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (Res. CNJ 182/2013)

Demanda: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço continuado de cessão/aluguel para uso do *software* ACTIO – Módulo SEED.

Processo Administrativo nº 27542/2022

Em atendimento à Resolução nº 182 de 17/10/2013 que regulamenta as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.

Equipe de Planejamento:

**Rodrigo
Valente**

Assinado de forma digital
por Rodrigo Valente
Dados: 2022.11.08
12:00:16 -03'00'

Rodrigo Ericeira Valente da Silva

Mat. 99.242

**CLAUDIO HENRIQUE
CARNEIRO
SAMPAIO:42774918391**

Assinado de forma digital por CLAUDIO
HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:42774918391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO HENRIQUE
CARNEIRO SAMPAIO:42774918391
Dados: 2022.11.08 12:42:46 -03'00'

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio

Mat. 99.176

São Luís (MA)
Outubro de 2022

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

1.1.1 Cessão de uso/aluguel mensal de uso de *software* de gestão estratégica

1.1.1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de serviço continuado de cessão de uso/aluguel mensal de *software* de gestão estratégica ACTIO, módulo SEED, para 100 usuários do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

1.1.1.2 As licenças de uso ou cessão/aluguel a serem fornecidas, devem ser do *software* ACTIO – Módulo SEED, por este já estar em uso pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização (AGEM) e todos os agentes do TJMA que possuem e gerenciam projetos e indicadores estratégicos;

1.1.1.3 A implantação e uso do *software* ACTIO ocorreu após a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06_I/2021-TJMA (PA 23331/2021) entre o TJMA e a empresa Falconi Consultores S/A.

1.2 Possíveis Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, II)

1.2.1 Existem outras soluções no mercado, no entanto, a implantação de outro *software* ocasionará inúmeros transtornos e prejuízos ao TJMA, pois o ACTIO já é utilizado pela AGEM e pelos diversos setores do TJMA que alimentam com informações os projetos e indicadores estratégicos deste Tribunal.

1.3 Comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, III)

Não se aplica, conforme item 1.2.

1.4 Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida (Art 14, IV)

1.4.1 Descrição

Contratação de empresa para o fornecimento de serviço continuado de cessão de uso/aluguel mensal do *software* de gestão estratégica ACTIO, módulo SEED, para 100 usuários do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

1.4.2 Justificativas

1.4.2.1 Quanto à escolha da solução

A solução de *software* de gestão e gerenciamento de projetos estratégicos a ser contratado deve ser o ACTIO – Módulo SEED, já em uso pela AGEM e todos os agentes do Tribunal de Justiça do Maranhão que gerenciam projetos e indicadores estratégicos, cuja cessão de uso de 100 licenças expira em 07/01/2023, conforme CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06_I/2021-TJMA (PA 23331/2021).

A implantação e uso do *software* ACTIO ocorreu após a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06_I/2021-TJMA (PA 23331/2021) entre o TJMA e a empresa Falconi Consultores S/A.

Desta forma, para haver continuidade da solução utilizada, sem causar prejuízos à gestão dos projetos estratégicos, deve-se manter a continuidade do uso e contratar a cessão/aluguel da ferramenta.

1.4.2.2 Quanto a forma de contratação

A empresa ACTIO DIGITAL S.A, CNPJ nº 32.783.967/0001-83, é **autora exclusiva** do *Software* de Gestão Estratégica ACTIO e todos os seus módulos.

A empresa detém também **EXCLUSIVIDADE de comercialização e suporte técnico em todo o território nacional** conforme certidão de exclusividade emitida pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, regional Minas Gerais (ASSESPRO-MG).

A certidão de exclusividade encontra-se anexada aos autos do processo administrativo nº 27542/2022, Evento ID 14.

1.1. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

Não haverá necessidade de adequação de ambiente.

2 Sustentação do Contrato (Art 15)

O plano de sustentação tem por finalidade garantir a continuidade da operação da Solução de TIC após o término do contrato, tanto se o término ocorrer de forma prevista ou imprevista.

Trata-se de contratação de *software* de autoria e comercialização exclusiva, desta forma, deve-se buscar a contratação de serviço continuado, e após este período, realizar nova contratação.

Caso a AGEM, em algum momento, se manifestar pela não continuidade do uso do *software*, deve-se realizar estudo apropriado para a migração dos dados, treinamentos e demais providências necessárias.

2.1 Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)

Não se aplica no momento, conforme item 2.

2.2 Continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual (Art 15, II)

Não se aplica, conforme item 2.

2.3 As atividades de transição contratual e de encerramento do contrato (Art 15, III)

Não se aplica, conforme item 2.

2.4 Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada (Art 15, IV)

Não se aplica, conforme item 2.

3 Estratégia para Contratação (Art 16)

3.1 Objeto (Art 16, I, II e III)

Contratação de empresa para o fornecimento de serviço continuado de sessão de uso/aluguel mensal do software de gestão estratégica ACTIO, módulo SEED, para 100 usuários do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

3.1.1 Quantidade

Licenças de uso para 100 (cem) usuários.

3.1.2 Características Técnicas

3.1.2.1 Software ACTIO – Módulo SEED

- Software de gestão estratégica, módulo SEED.

3.1.2.2 Modelo de Referência

Não se aplica.

3.1.3 Garantia

Durante a vigência contratual, incluindo suporte a solução e disponibilização de novas versões.

3.1.4 Adjudicação e Fornecimento

O objeto deverá ser fornecido em caráter continuado em forma de aluguel mensal, pela empresa ACTIO DIGITAL S.A.

3.2 Modalidade e tipo de licitação (Art 16, IV)

A aquisição dar-se-á por **inexigibilidade** devido à exclusividade do fornecedor, conforme Certidão de Exclusividade anexada aos autos no processo administrativo nº 27542/2022, Evento ID 14, de acordo com o Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

3.3 Estimativa de Custo

Conforme proposta de preço apresentada pela empresa ACTIO DIGITAL S.A, o custo mensal será de R\$ 5.076,00 para a quantidade de 100 usuários. A tabela 1 apresenta o resumo da proposta.

Tabela 1 - Resumo da Proposta Apresentada pela ACTIO DIGITAL S.A.

Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual – 12 meses	Valor para 30 meses
Aluguel mensal do <i>software</i> ACTIO – Módulo SEED para 100 usuários	1	R\$ 5.076,00	R\$ 60.912,00	R\$ 152.280,00

O item presente na Tabela 1 é valor a ser pago mensalmente pelo TJMA, onde se informou também o custo anual (12 meses) e para 30 meses, já que será considerado uma contratação continuada por 30 meses, prorrogável por mais 30 meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, limitada a duração a 60 (sessenta) meses.

A proposta comercial encontra-se no PA 27542/2022, Evento ID 16.

3.4 Classificação Orçamentária e Fonte de Recursos (Art 16, V)

- Definição a ser feita pela Diretoria Financeira.

3.5 Equipe de apoio a Contratação e Fiscalização do Contrato (Art 16, VII)

Servidor 1		
Nome	Matrícula	Telefone
Rodrigo Ericeira Valente da Silva	99.242	98 3261 6163

Servidor 2		
Nome	Matrícula	Telefone
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	99176	98 3198 4581

3.6 Equipe de Gestão do Contrato (Art 16, VIII)

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.



4 Análise de Riscos (Art. 17)

4.1 Identificação dos Riscos

Nº	Risco	Probabilidade	Severidade	Potencial	Fase
01	Licitação Deserta	0	3	3	Contratação
02	Cotação incompatível com o objeto ou desatualizada	0	3	6	Contratação
03	Recursos Administrativos durante o Pregão	0	2	3	Contratação
04	Pedidos de Impugnação de Edital	0	2	4	Contratação
05	Objeto não atende as necessidades	0	3	3	Contratação
06	Atraso de Fornecimento	0	3	3	Execução
07	Serviços de garantia inoperante	1	3	3	Execução
08	Defeito de fabricação do objeto	1	3	6	Execução

4.2 Planos de ação

Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
01	Não existente. Contratação direta por inexigibilidade	-	-
02	Não existente. Contratação direta por inexigibilidade	-	-
03	Não existente. Contratação direta por inexigibilidade	-	-
04	Não existente. Contratação direta por inexigibilidade	-	-
05	Não existente. Solução já implantada e em funcionamento	-	-
06	Acionar a assessoria jurídica para eventuais multas ou sanções	-	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
07	Acionar o suporte contratado	-	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato